Lei Nº 28/59
Data: 28.10.59
Sumula: Abre crédito especial para pagamento de obras efetuadas na

Continua

Continuação

Escola Normal Regional e edifício do Grupo Escolar, ambos desta cidade.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para ocorrer despesas com a remodelação dos prédios onde funcionam o Grupo Escolar e a Escola Normal Regional, ambos desta cidade, inclusive instalação de água encanada e fossas sanitárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 28 de outubro de 1959.-

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal